

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 24/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1.As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (item 3) e do curso escolhido (Anexo I).
- 5.1.3.O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4.Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional "João Gluck Paul" localizado à Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 Bairro lanetama. O horário de atendimento é de 9h as 11h e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vinculo Institucional.
- 5.1.6.O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7.A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9.O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.





- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de setembro de 2020.

CLÁUDIA SOCORRO NEVES DE VASCONCELOS Diretora Regional em Exercício do SENAC/Pará



ANEXOI

Informações: 0800-7014492 / (91) 3721-2594

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "JOÃO GLUCK PAUL"

Link de inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Horário de inscrição: 8h30 as 23h59

	Pré-requisitos mínimos	Idade Mínima: 15 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.
Porpino da Silva, 2773 – Bairro lanetama h Centro de Educação Profissional "João Gluck Paul"	Período do curso	06/10 a 03/12/2020
oino da Silva, 2773 – E o de Educação Profiss	Horário do curso	18h as 22h
Pedro Porpas 17h urso: Centu	Vagas	20
PERÍODO Local de matrícula: Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 — Bairro lanetama MATRÍCULA Horário: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização do curso: Centro de Educação Profissional "João Glu	Curso/ Carga horária	Assistente de Logística - 160h
PERÍODO MATRÍCULA		01/10/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO		24 a 30/09/2020





ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

inteira de entidade imero do C dereço (rui implemento dade , acima id sica, ou se	e e número)	Örgão expedid Nascimento Bairro/localidad	Data de CEP	UF
arteira de entidade úmero do C ndereço (rui omplemente idade i, acima id esica, ou se	PF a e número) o entificado(a), c	Nascimento Bairro/localidad	Data de CEP	
entidade úmero do C ndereço (rua omplementa idade u, acima id isica, ou se	e e número)	Bairro/localidad UF	de CEP	UF
ndereço (rui omplement dade , acima id sica, ou se	e e número)	Bairro/localidad UF	de CEP	UF
omplement idade u, acima id ásica, ou se	entificado(a), c	UF	CEP	
omplement idade u, acima id isica, ou se	entificado(a), c	UF	CEP	
idade , acima id sica, ou se	entificado(a), c	UF	CEP	
, acima id sica, ou se				
u, acima id ásica, ou se ndereço aci		declaro ser aluno ma		
ásica, ou se		declaro ser aluno ma		
	ebi do Senad			árias para a perfe
compr	eensão das coi	ndições que me hab	ilitam a me ins	crever no PSG;
b) devi capita;		Senac qualquer mod	lificação na rer	nda familiar mensal ,
00,000		eito o acima expost	o e declaro q	ue as informações
c) com presta	das correspon	idem exatamente eiras para todos os e		
c) com presta	das correspon	idem exatamente		

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu	,, CPF:
	atriculado no curso
	unidade, do SERVIÇ
	ACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
asi	sumo os seguintes compromissos:
1.	Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2.	Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3.	Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4.	Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência de curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
	 Doença: com apresentação de atestado médico;
	II. Mudança para outro municipio;
	III. Situação de trabalho incompativel.
Os	casos omissos serão analisados pela Instituição.
	6
	,dede
	(Nome legivel e assinatura do aluno ou responsável)
	(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável